



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL RONDÔNIA
I COLÉGIO VIRTUAL DE PRESIDENTES
DA JOVEM ADVOCACIA DE RONDÔNIA

Os presidentes das Comissões da Jovem Advocacia do Estado de Rondônia reunidos no dia 07 de agosto de 2020 no I Colégio Virtual de Presidentes da Jovem Advocacia de Rondônia, realizado por meio da plataforma Zoom, aprovam e tornam pública a seguinte:

CARTA DA JOVEM ADVOCACIA DE RONDÔNIA

CONSIDERANDO a importância fundamental da participação da Jovem Advocacia no contexto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a necessidade de se efetivar a representatividade da Jovem Advocacia, continuamente, sua inclusão e igualdade nos quadros diretivos, seja em Subseções, seja nas Seccionais e nos respectivos Conselhos.

CONSIDERANDO a importância da capacitação profissional permanente durante a pandemia decorrente da Covid-19, atrelada oportunidade de conhecimento e seu dos advogados e advogadas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação do exercício da Advocacia Dativa no Estado de Rondônia e buscando a inserção do Jovem Advogado no mercado de trabalho (provimento 162/2015 do CF/OAB), lista de advogados inscritos, fixação de justos honorários e um procedimento transparente.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos princípios e regras éticas que regem a advocacia em face da modernização tecnológica, redes sociais e exposição profissional em mídias;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de manutenção e proteção dos direitos e prerrogativas profissionais da advocacia, que, em verdade, são direitos do cidadão para o pleno exercício de seus direitos perante os órgãos administrativos e judiciais, em todas as suas esferas;

CONSIDERANDO as iniciativas da atual gestão da OAB/RO no sentido de propiciar novas oportunidades de trabalho à advocacia, bem como simplificar os procedimentos de sociedades de advogados, inclusive parcelando/adiando a cobrança de anuidade a partir de 2020;

E,

CONSIDERANDO que é função precípua da Ordem dos Advogados do Brasil o zelo e defesa intransigente da democracia, Estado Democrático de Direito e da Constituição Federal e de seus princípios e regras, em especial, a OAB/RO pela maneira que conduz suas atividades, as do Conselho Secional e das Subseções.

RESOLVEM

Elogiar a OAB/RO pela iniciativa de proporcionar a Jovem Advocacia de Rondônia a realização do I Colégio Virtual de Presidentes da OAB Jovem/RO, valorizando o debate, a inclusão e a necessidade de aprimorar projetos durante período pandêmico decorrente da Covid-19.

Reiterar a indispensável participação da Jovem advocacia no contexto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a necessidade de se efetivar a representatividade da Jovem Advocacia, continuamente, sua inclusão e igualdade nos quadros diretivos, seja em Subseções, seja nas Seccionais e nos respectivos Conselhos apoiando a derrubada da Cláusula de Barreira e as demais demandas que versem sobre a democratização da Jovem Advocacia no sistema OAB.

Encaminhar ao poder legislativo competente a minuta de projeto de lei para regularização da Advocacia Dativa no Estado de Rondônia visando a inclusão da Jovem Advocacia no mercado de trabalho, regulamentação de listas, nomeações, fixação de honorários e pagamentos da advocacia dativa.

Propiciar devido ao período de pandemia que assolou o mundo, maior flexibilização para pagamento da anuidade de 2020/2021, oferecendo desconto, abatimento de juros e/ou multa/descontos e/ou um parcelamento maior.

Pugnar pela realização anual do Colégio de Presidentes da Jovem Advocacia de Rondônia, respeitando o sistema de rodízio ao escolher a subseção que sediará e a realização do Encontro Regional da Jovem Advocacia da Região Norte do Brasil.

Dar continuidade ao acolhimento da Jovem Advocacia, observada a peculiaridade de cada subseção.

Encaminhar a Comissão de Prestação Jurisdicional e a Comissão de Prerrogativas pedido de providência para aprimorar o atendimento aos advogados durante o período pandêmico, seja nos fóruns de Rondônia e/ou por meios de comunicação (e-mail/telefone), bem como para que seja disponibilizada pauta de audiência com a disponibilização do nome do conciliador que

conduzirá a audiência e do telefone visando acesso da advocacia e uma melhor prestação jurisdicional.

Encaminhar para a Procuradoria jurídica da OAB a análise e elaboração de parecer que verse sobre isenção e/ou desconto progressivo para recolhimento do ISS pela Jovem Advocacia.

Dado o encaminhamento nos termos, requer-se a Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, na pessoa do digníssimo Presidente Elton Assis e ao Conselho Seccional o costumeiro apoio para concretização dos assuntos deliberados e consolidados na CARTA DE RONDÔNIA.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.



Daniilo Henrique Alencar Maia
Presidente da Comissão da Jovem Advocacia
OAB/RO 7707